

PL 0247/2004

JUSTIFICATIVA

Não obstante caber à Polícia Federal a fiscalização dos serviços de vigilância particular, nada impede que o município, através das Subprefeituras, Guarda Civil Metropolitana em parcerias com os Conseg's e Entidades Civas dê a sua contribuição para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados por autônomo em empresas de vigilância particular.

Os serviços de vigilância particular ofertados hoje, nas ruas e logradouros públicos, ao contrario do que propõem, trazem insegurança aos cidadãos que dela se utilizam, uma vez que não há registros que atestem a idoneidade desses indivíduos ou empresas.

Essa modalidade de prestação de serviços, posto tratar-se de civis, não está autorizada a portar armas, no entanto, alguns andam armados e chegam a impor sua autoridade exibindo seus revólveres.

Somente com a regulamentação desta modalidade de serviço é que se poderá fiscalizar e prevenir eventuais riscos.

Espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB